ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$429.485,22 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Iranduba, crédito especial, no valor de R$429.485,22 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj. /Ativ.: 2.105 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recurso: 106 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
TOTAL	**R$ 429.485,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: JS0HP4OUO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2023 - Nº 3457. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br